

**DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024**

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao Edital De Seleção Pública nº 08/2024, cujo objeto é HOSPITALARES (APARELHO DE RAIOS X, ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, CRIOSTATO), destinado ao PROJETO Nº 1704 – EQUIPAMENTOS HU.

A impugnação foi apresentada pela empresa NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.902.830/0001-09, recebido por meio e-mail eletrônico anexo, em 07 de agosto de 2024.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Nos termos do item 1.6 do Edital de Seleção Pública nº 08/2024, regido Decreto nº 8.241/2014 (Decreto que Regulamenta as Contratações no âmbito das Fundações de Apoio com uso de Recursos Públicos), o qual regulamenta a Lei Federal nº 8.958/94 (Lei de Fundações de Apoio) e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos), o pedido de impugnação de edital por irregularidade na aplicação da Lei, ou a solicitação de esclarecimento sobre seus termos, deveria ser encaminhado até o dia 07 de agosto de 2024 às 17:00h. Considerando que o pedido de impugnação foi encaminhado via e-mail, no dia 07 de agosto de 2024 às 15h:20min, é clarividente afirmar que o pedido de impugnação ao edital referente a Seleção Pública nº 08/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sedimentado no Processo nº 0392.250424.0011 – FUNDEPES e formulado pela impugnante é tempestivo.

3. DA TEMPESTIVIDADE DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.

Conforme subitem 6.1.2. do Edital de Seleção Pública nº 08/2024, regido a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao do recebimento do pedido e, sendo acolhida, será publicada nova versão do Edital com a alteração, com a reabertura de prazo para recebimento de propostas, correspondente a 05 (cinco) dias úteis após a nova publicação. Portanto, a resposta à impugnação é tempestiva.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

“Conforme solicitado vimos por meio deste nos manifestar acerca do Pedido de Impugnação ao Edital de Seleção Pública nº 08/2024 – Processo Administrativo nº: 0392.250424.0011 impetrado pela empresa NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA:

A exigência do item na especificação do equipamento "possuir revestimento microbicida na superfície de trabalho" foi introduzida pelo Setor de Engenharia Clínica visando à proteção do usuário, segurança e redução de riscos de contaminação quando o mesmo estiver operando o equipamento, é nosso dever priorizar a segurança operacional do usuário quando especifica um equipamento.

No entanto, precisamos seguir os princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim, a competitividade, isonomia e escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. O HUPAA já possui um CRIOSTATO de um fabricante que não possui tal recurso e como precisamos obedecer ao disposto em lei, não temos objeção quanto a exclusão da exigência, mesmo sabendo que não teremos um recurso a mais de segurança.

Ademais, considerando que já dispomos de um CRIOSTATO da Marca LUPETEC MODELO CM-2850, recentemente adquirido através EMPENHO 2020NE80247 cujo valor de aquisição está adequado aos preços praticados atualmente;

Considerando que para instalação do equipamento foi necessária uma adequação da rede elétrica do ambiente e aquisição de um no break específico para estabilizar o funcionamento do equipamento de forma a evitar avarias devido a oscilações da rede elétrica do HUPAA.

Considerando que para utilização do equipamento é preciso a realização de treinamentos para toda equipe bem como treinamento de manutenção para equipe da engenharia clínica do HUPAA.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Por fim, encaminha o Feito à Superior consideração da Diretoria Executiva desta Fundepes e, caso assim entenda, autorização da publicação de Errata do Edital de Seleção Pública nº 08/2024, com a retirada da expressão "possuir revestimento microbicida na superfície de trabalho" do Anexo II, item 3 do referido Edital.

Maceió, 09 de agosto de 2024.


Juliana Almeida Gonçalves Teixeira
Presidente em exercício

DESPACHO/ASSEJUR

1. A ASSEJUR notifica o entendimento da Comissão de Seleção Pública, ao tempo que manifesta concordância com o acolhimento da impugnação e o consequente retificação do edital, na forma proposta na referida decisão.
2. Sigam os autos à Diretoria Executiva para deliberação.

Maceió, 09 de agosto de 2024


Lucas Farias
OAB/AL-16401
ASSEJUR - Fundepes



Processo nº 0392.25042.0011

Projeto nº 1704 – EQUIPAMENTOS HU

Assunto: SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2024

Objeto: HOSPITALARES (APARELHO DE RAIOS X, ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, CRIOSTATO)

AUTORIZAÇÃO

Considerando Decisão proferida pela Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta às fls. Retro, que concluiu pelo ACOLHIMENTO do pedido de impugnação formulada em detrimento do Edital de Seleção Pública Nº 08/2024 no âmbito apresentado pela empresa NEXCOPE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.902.830/0001-09002/2023.

Autorizo a publicação de Errata do Edital de Seleção Pública nº 08/2024, com a retirada da expressão "possuir revestimento microbicida na superfície de trabalho" do Anexo II, item 3 do referido Edital.



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL

Florianópolis, 07 de agosto de 2024.

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a)

Comissão de Seleção Pública

Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa –
FUNDEPES

**Ref. Pedido de Impugnação ao Edital de Seleção Pública nº 08/2024 –
Processo Administrativo nº: 0392.250424.0011**

NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.902.830/0001-09, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital supra, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Da Tempestividade

Inicialmente, cumpre destacar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que interposta até às 17h do dia 07/08/2024, consoante o disposto no item 1.6 do referido edital.

2. Dos Fatos

A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES publicou edital para aquisição equipamentos hospitalares destinado Projeto nº 1704.

A requerente, por sua vez, vislumbrou a oportunidade de participação, tendo em vista que poderia fornecer um dos equipamentos licitados (criostatos).

Ocorre que, ao analisar o descritivo técnico do edital verificou a presença de requisitos restritivos que favorecem apenas um fornecedor, culminando na limitação da participação de outros concorrentes, além de afrontar princípios basilares das licitações.

Além de ser uma tecnologia exclusiva e patenteada pela Leica, o revestimento antimicrobiano (AgProtect) é facilmente encontrado no descritivo dos seus manuais para uso do equipamento Criostato, conforme pode ser visto a seguir.

REDUÇÃO DO RISCO DE INFEÇÃO E LESÕES

Durante os cortes congelados, a segurança é essencial. Os tecidos frescos potencialmente infecciosos e as lâminas afiadas constituem um perigo único, especialmente quando o utilizador está focado em fornecer rapidamente um corte de qualidade. O criostato Leica CM1950 oferece vários recursos de segurança, incluindo uma desinfecção UVC certificada que reduz a contaminação por patógenos, incluindo o SARS-CoV-2.



- A desinfecção certificada da criocâmara UVC reduz o risco de contaminação por material infeccioso
- O revestimento de nanop prata antimicrobiano **AgProtect** no invólucro do instrumento reduz o risco de contaminação por toque
- O sistema opcional de remoção de resíduos do corte contribui para remover com segurança os resíduos do corte
- O protetor de dedos e o ejetor de lâminas reduzem o risco de lesões por corte
- As alavancas com pegas de plástico e pontos de contacto de plástico podem evitar queimaduras por frio ao ajustar-se o suporte de lâmina

O revestimento de nanop prata antimicrobiano **AgProtect** no invólucro do instrumento reduz o risco de contaminação por toque. A nanop prata do **AgProtect** funciona por penetração nas membranas dos micróbios de modo a evitar a replicação.

REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS BIOLÓGICOS

O sistema de desinfecção da criocâmara Leica CM1950 UVC e o revestimento de nanop prata **AgProtect** contribuem para reduzir o número de patógenos ativos dentro e fora do criostato. Enquanto **AgProtect** está sempre ativo, o sistema UVC pode ser iniciado quando necessário e desligado simplesmente abrindo a janela da criocâmara para o próximo corte.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O instrumento básico Leica CM1950 está equipado com desinfecção UVC, revestimento antimicrobiano de nanop prata **AgProtect**™, tecnologia CryoZone™ e micrótomo encapsulado com orientação de amostras. O instrumento pode ser encomendado com várias opções, incluindo cabeça de objecto arrefecida ativamente (compressor duplo), unidade de corte motorizado, sistema de remoção de resíduos do corte em vácuo e uma vasta gama de acessórios.



oferecer o equipamento por valores altos e fora de mercado, por ser a única detentora da tecnologia solicitada e capaz de vencer o certame.

Como dito, estas limitações impostas possuem o caráter vinculado e reduzem a competitividade, fato inclusive, rechaçado pela jurisprudência dos Tribunais Pátrios.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CLÁUSULA EDITALÍCIA RESTRITIVA. A exigência em edital que restringe a participação de concorrentes constitui critério discriminatório, desprovido de interesse público, que acaba por descaracterizar a discricionariedade, porquanto consubstancia ação abusiva que interfere no princípio da igualdade.

(TRF-4 - AG: XXXXX20114040000 XXXXX-85.2011.4.04.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/06/2012, TERCEIRA TURMA)

REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE NOS TERMOS DO ART. 113, § 1º, DA LEI 8.666/93. CONCORRÊNCIA. OBRA CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO E/OU ILEGAIS. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO À ANULAÇÃO DO CERTAME. OUTRAS DETERMINAÇÕES. Constatadas ilegalidades no procedimento licitatório que possam ter contribuído para a restrição do caráter competitivo do certame, determina-se à entidade promotora que adote as providências visando à anulação da licitação.

(TCU XXXXX, Relator: AUGUSTO NARDES, Data de Julgamento: 09/12/2019).

Além disso, o TCU reputou ilegal o estabelecimento de especificações técnicas idênticas a um determinado fabricante:

O estabelecimento de especificações técnicas idênticas as ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

(..). O Diretor, com a anuência do titular da unidade técnica, porém, ao divergir desse entendimento, ressaltou que “as quinze especificações técnicas exigidas para o bem objeto do certame eram idênticas aquelas do bem ofertado pela empresa vencedora ...”. Tal detalhamento, sem justificativas técnicas para a exclusão de tratores de outros fabricantes, equivaliu, em concreto, à indicação de marca, o que afrontou o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. O relator também entendeu que “a especificação do produto equivaliu a indicação



Vendas

E-mail: vendas@nexcope.com.br

☎ 11 9 9525-5954 / 11 2117-1241

www.nexcope.com.br  nexcopebrasil



certames. Acórdão 310/2013-Plenário, TC 037.832/2011-5, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, 27.2.2013.

Por todo o exposto, **não resta dúvidas que o edital claramente privilegia a participação de apenas uma empresa**, já que a característica mencionada poderia ser substituída por tecnologias similares, sem a necessidade de fixação de marca.

Assim sendo, pugnamos pela retificação do Edital a fim de expurgar os detalhamentos em excesso e desnecessários que restringem indevidamente a amplitude da competição do certame.

4. Dos Pedidos

Por todo exposto, requer a V.Sa. se digne conhecer a presente impugnação, para no mérito dar-lhe provimento, no sentido de retificar o Edital em demanda sem a previsão de requisitos que possam restringir a participação no certame.

Cordialmente,

Cláudia Dourado Patzer

Claudia Dourado Patzer

Nexcope Importação e Exportação Ltda

CNPJ 32.902.830/0001-09



Vendas

E-mail: vendas@nexcope.com.br

☎ 11 9 9525-5954 / 11 2117-1241

www.nexcope.com.br | [@nexcopebrasil](https://www.instagram.com/nexcopebrasil)

Generated on: This page was generated by TSDR on 2024-04-24 13:42:29 EDT

Mark: AGPROTECT

AgProtect

US Serial Number: 79199737

Application Filing Date: Nov. 03, 2016

US Registration Number: 5308850

Registration Date: Oct. 17, 2017

Register: Principal

Mark Type: Trademark

TM5 Common Status Descriptor:



LIVE/REGISTRATION/Issued and Active

The trademark application has been registered with the Office.

Status: A partial Section 71 and 15 declaration has been accepted and acknowledged.

Status Date: Apr. 05, 2024

Publication Date: Aug. 01, 2017

Mark Information

Mark Literal Elements: AGPROTECT

Standard Character Claim: Yes. The mark consists of standard characters without claim to any particular font style, size, or color.

Mark Drawing Type: 4 - STANDARD CHARACTER MARK

Related Properties Information

International Registration Number: 1326880

International Registration Date: Nov. 03, 2016

Goods and Services

Note:

The following symbols indicate that the registrant/owner has amended the goods/services:

- Brackets [.] indicate deleted goods/services;
- Double parenthesis ((...)) identify any goods/services not claimed in a Section 15 affidavit of incontestability; and
- Asterisks "*" identify additional (new) wording in the goods/services.

For: [Anti-microbial coating containing silver, namely, chemical preparations for preventing the growth of bacteria and the risk of contamination for use on laboratory instruments and apparatus, microscopes, surgical microscopes and stands for surgical microscopes]

International Class(es): 001 - Primary Class

U.S Class(es): 001, 005, 006, 010, 026, 046

Class Status: SECTION 71 - CANCELLED

Basis: 66(a)

For: Scientific apparatus and equipment, namely, laboratory equipment in the nature of cryostats and their parts and fittings, for the preparation of human or animal tissue samples for histological and cytological examination; microscopes, surgical microscopes and stands for surgical microscopes

International Class(es): 009 - Primary Class

U.S Class(es): 021, 023, 026, 036, 038

Class Status: ACTIVE

Basis: 66(a)

Basis Information (Case Level)

Jun. 20, 2017 NOTIFICATION OF EXAMINERS AMENDMENT E-MAILED
 Jun. 20, 2017 EXAMINERS AMENDMENT E-MAILED
 Jun. 20, 2017 EXAMINERS AMENDMENT -WRITTEN
 May 30, 2017 NOTIFICATION OF NON-FINAL ACTION E-MAILED
 May 30, 2017 NON-FINAL ACTION E-MAILED
 May 30, 2017 NON-FINAL ACTION WRITTEN
 May 10, 2017 TEAS/EMAIL CORRESPONDENCE ENTERED
 May 10, 2017 CORRESPONDENCE RECEIVED IN LAW OFFICE
 May 10, 2017 TEAS RESPONSE TO OFFICE ACTION RECEIVED
 Feb. 18, 2017 REFUSAL PROCESSED BY IB
 Jan. 27, 2017 NON-FINAL ACTION MAILED - REFUSAL SENT TO IB
 Jan. 27, 2017 REFUSAL PROCESSED BY MPU
 Jan. 26, 2017 NON-FINAL ACTION (IB REFUSAL) PREPARED FOR REVIEW
 Jan. 25, 2017 NON-FINAL ACTION WRITTEN
 Jan. 23, 2017 ASSIGNED TO EXAMINER
 Jan. 13, 2017 APPLICATION FILING RECEIPT MAILED
 Jan. 09, 2017 NEW APPLICATION OFFICE SUPPLIED DATA ENTERED
 Jan. 05, 2017 SN ASSIGNED FOR SECT 66A APPL FROM IB

International Registration Information (Section 66a)

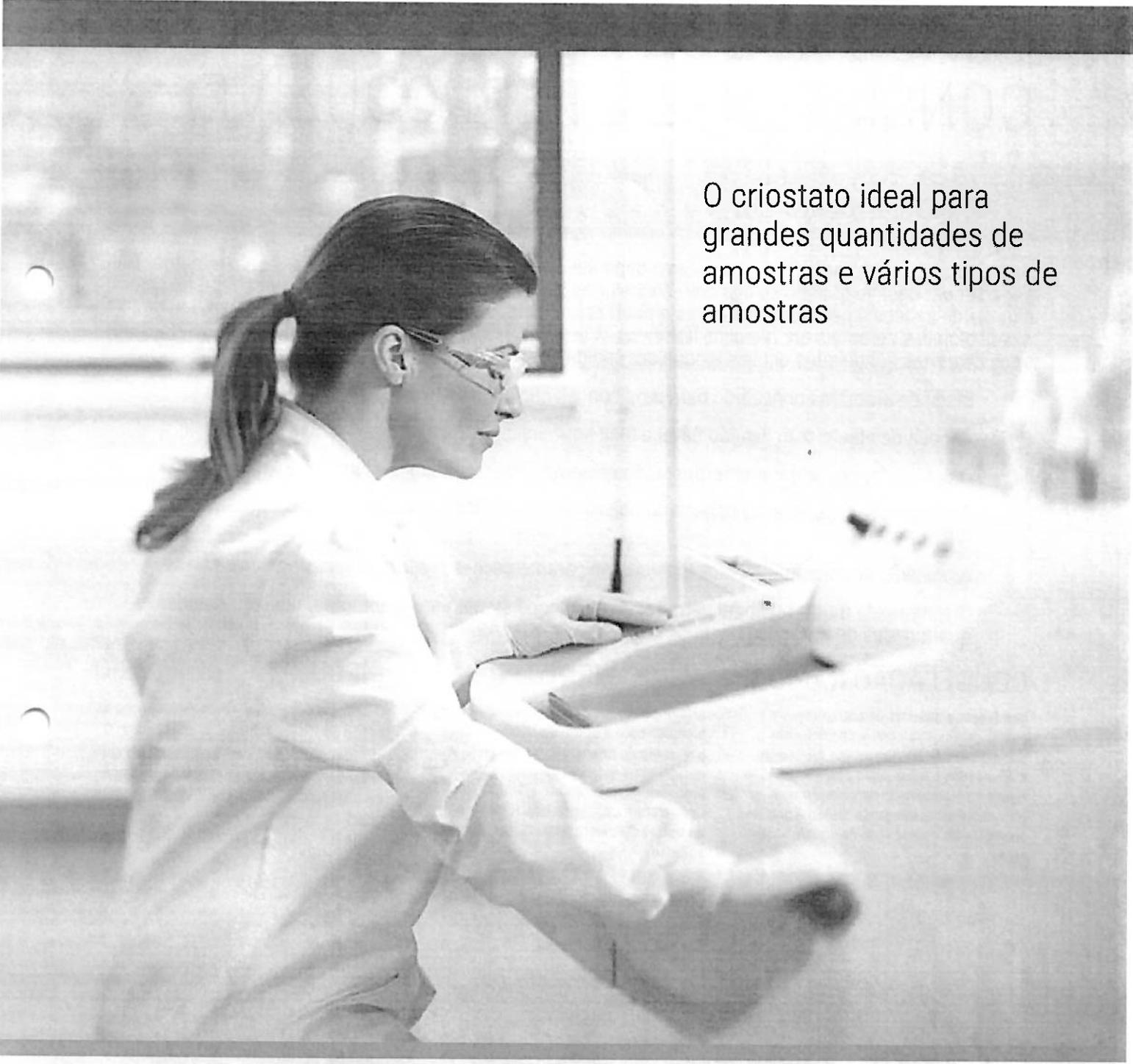
<p>International Registration Number: 1326880</p> <p>Priority Claimed Flag: Yes</p> <p>Intl. Registration Status: REQUEST FOR EXTENSION OF PROTECTION PROCESSED</p> <p>Notification of Designation Date: Jan. 05, 2017</p> <p>International Registration Renewal Date: Nov. 03, 2026</p> <p>First Refusal Flag: Yes</p>	<p>International Registration Date: Nov. 03, 2016</p> <p>Date of Section 67 Priority Claim: May 25, 2016</p> <p>Date of International Registration Status: Jan. 05, 2017</p> <p>Date of Automatic Protection: Jul. 05, 2018</p>
---	---

TM Staff and Location Information

<p>TM Staff Information - None</p> <p>File Location</p> <p>Current Location: Not Found</p>	<p>Date in Location: Apr. 05, 2024</p>
---	---

S O L U Ç Õ E S D E H I S T O L O G I A C O R E

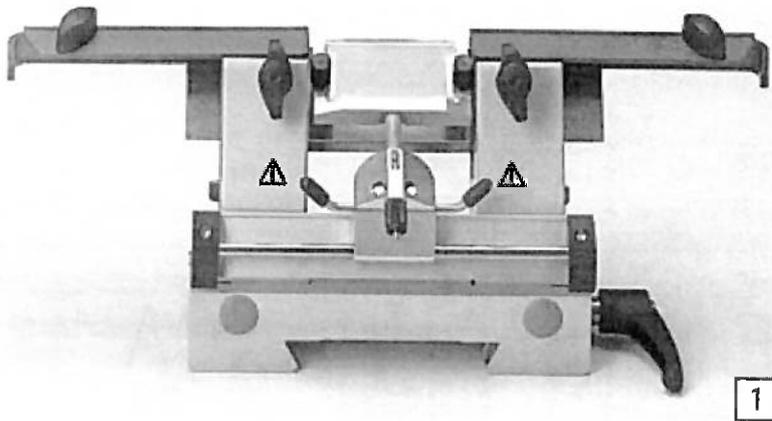
PLATAFORMA LEICA CM1950



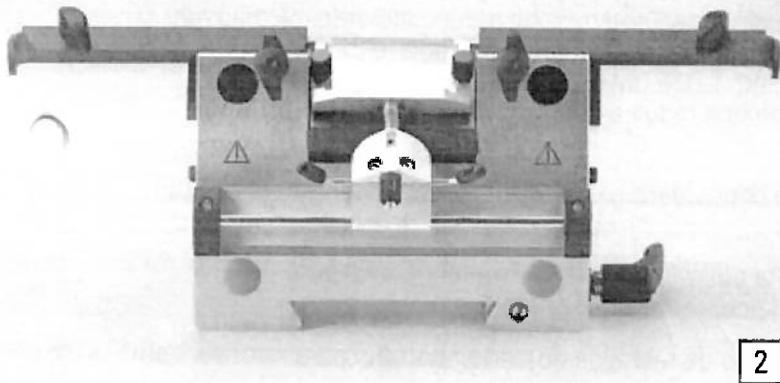
O criostato ideal para
grandes quantidades de
amostras e vários tipos de
amostras

Advancing Cancer Diagnostics
Improving Lives

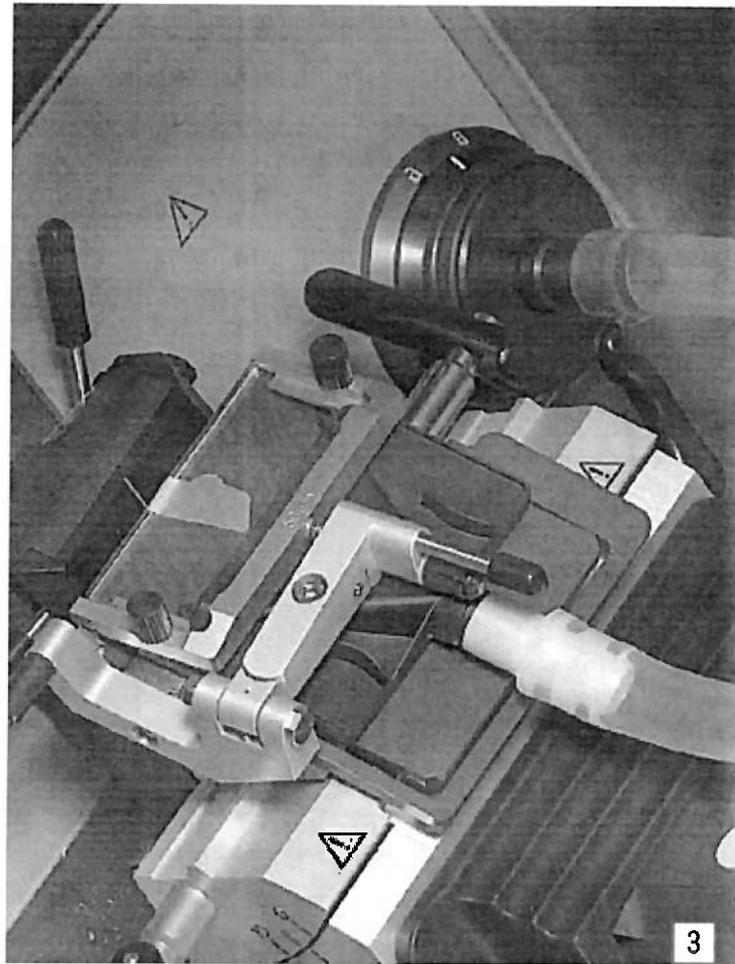
Leica
BIOSYSTEMS



1



2

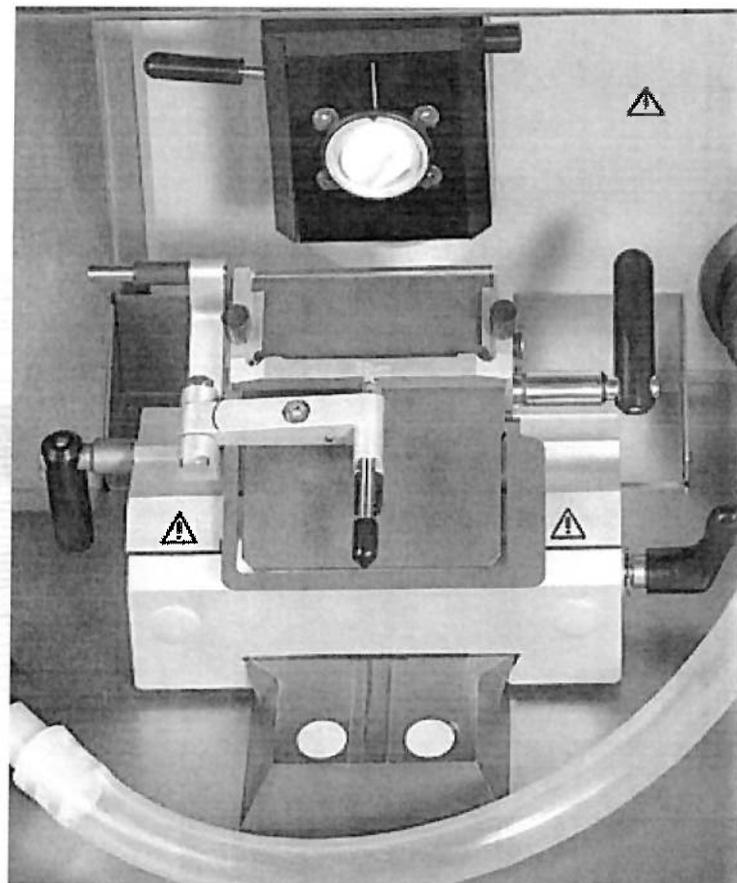


3

QUALIDADE DE CORTE REPRODUZÍVEL

O corte de várias amostras, incluindo objetos de grande dimensão ou rígidos, requer a estabilidade e a qualidade que os suportes de lâminas e facas da Leica proporcionam. O suporte de lâmina CE permite a utilização de lâminas descartáveis de alto e baixo perfil e pode ser deslocado lateralmente, aproveitando todo o comprimento da lâmina. Uma guia anti-enrolamento ou apoio para a palma da mão para técnica de escova facilitam o achatamento do corte. Os suportes de facas CN/CNZ opcionais permitem a utilização de várias facas reutilizáveis, especialmente no caso de objetos duros. O guia anti-enrolamento do suporte de lâmina pode ser equipado com um sistema de vácuo opcional que ajuda o utilizador a achatar o corte.

- 1 Suporte de faca CN para facas de aço (acessório opcional)
- 2 Suporte de faca CNZ para facas de aço ou carboneto de tungsténio (acessório opcional)
- 3 O guia anti-enrolamento pode ser equipado com um auxiliar de secçãoamento a vácuo opcional

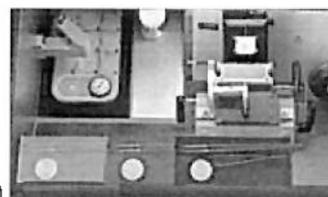


EFICIÊNCIA DO FLUXO DE TRABALHO

PREPARADA PARA VÁRIOS UTILIZADORES E GRANDE QUANTIDADE DE AMOSTRAS

Tem de estar preparado um criostato para quando for necessária consulta intraoperatória. O criostato Leica CM1950 foi criado com vários utilizadores em mente e preparado para várias amostras de diferentes tipos em tecido. Tal contribui para manter a organização e o foco no trabalho de seccionamento que está a ser realizado.

- As teclas de função única e os visores LED de fácil leitura disponibilizam todas as funções relevantes com um toque de botão
- Concebido ergonomicamente para vários utilizadores e troca rápida de utilizadores, mas suficientemente confortável para sessões de seccionamento longas ocasionais
- A extensa prateleira de congelação com posições numeradas ajuda a monitorizar várias amostras
- Bandejas de ferramentas e prateleira de armazenamento para que tenha à mão ferramentas e acessórios na criocâmara
- Área de armazenamento de fácil acesso na parte superior do criostato para reagentes e acessórios
- O micrótopo encapsulado e a criocâmara selada contribuem para minimizar a limpeza e a manutenção



PREPARADA PARA MÚLTIPLOS UTILIZADORES

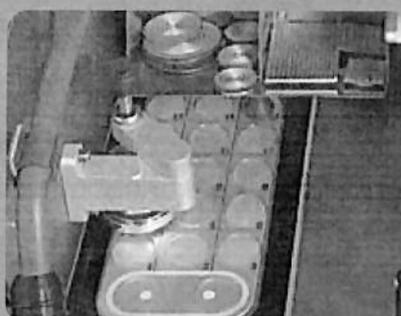
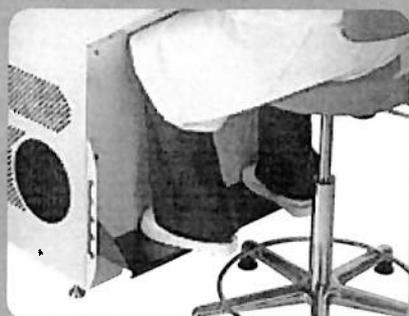
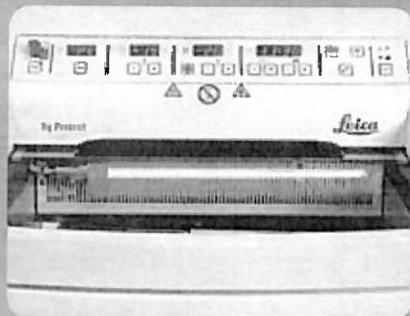
O criostato Leica CM1950 foi desenhado para facilitar um tempo de resposta rápido para vários utilizadores. As teclas de função única e os visores de LED facilmente legíveis disponibilizam todas as funções relevantes literalmente com o simples pressionar de um botão.

ERGONOMIA QUE GERA EFICIÊNCIA

A altura otimizada e o micrótopo descentralizado facilitam a adoção de uma posição ergonómica, evitando a necessidade de ajustar o instrumento antes de iniciar o trabalho. Para trabalhos ocasionais de cortes mais longos, o apoio para os pés ajustável da Leica e uma cadeira ajustável em altura proporcionam conforto extra.

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO DE TRABALHO

O criostato Leica CM1950 dispõe de prateleiras de armazenamento designadas para amostras, suportes para objetos, ferramentas e um armazenamento de fácil acesso na parte superior do instrumento. As posições numeradas das prateleiras de congelação e os anéis de borracha coloridos nos discos das amostras ajudam a reduzir o risco de confundir as amostras.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O instrumento básico Leica CM1950 está equipado com desinfecção UVC, revestimento antimicrobiano de nanop prata **AgProtect™**, tecnologia **CryoZone™** e micrótomo encapsulado com orientação de amostras. O instrumento pode ser encomendado com várias opções, incluindo cabeça de objecto arrefecida ativamente (compressor duplo), unidade de corte motorizado, sistema de remoção de resíduos do corte em vácuo e uma vasta gama de acessórios.

Micrótomo	
Intervalo de espessura do corte	1 a 100 µm
Intervalo de espessura do corte	Definido para 10 a 40 µm ou 1 a 600 µm
Alimentação horizontal de amostras	25 mm + 1 mm
Curso vertical da amostra	59 mm ± 0,5 mm
Retração da amostra	20 µm (pode ser desativado)
Tamanho máximo da amostra	50 x 80 mm
Orientação da amostra	±8 ° (eixo x, y)
Alimentação inferior	Lento: 300 µm/s; rápido: 900 µm/s
Criocâmara	
Intervalo de temperatura	0 °C a -35 °C ±5 K, ajustável em incrementos de 1 K, à temperatura ambiente de 20 °C
Tempo de refrigeração até -25 °C	Aproximadamente 5 h a uma temperatura ambiente de 20 °C
Descongelação	Descongelação automática ou manual a gás quente, 1 ciclo automático de descongelação/24 horas, tempo controlado (duração de 12 min.)
Prateleira de congelação rápida	
Temperatura mínima	Temperatura mínima -42 °C (±5 K), à temperatura da câmara: -35°C (+5 K)
Número de estações de congelação	15+2
Descongelação	Descongelação manual a gás quente
Elemento Peltier	
Máx. Diferença de temperatura	-17 K, à temperatura da câmara de -35 °C +5 K
Número de estações de congelação	2
Desinfecção UVC	30 ou 180 minutos, selecionável pelo utilizador
AgProtect	Aplicado permanentemente na superfície da caixa do instrumento
Dimensões e peso	
Largura (sem volante)	700 mm
Largura (com volante)	835 mm
Profundidade	850 mm
Altura	1215 mm
Altura de trabalho (apoio de braço)	1025 mm
Peso sem acessórios	Depende da configuração
Opções	
Refrigeração da cabeça do objeto	Funcionamento com compressor separado
Intervalo de temperatura	-10 a -50 °C ± 3 K
Descongelação	Descongelação manual por aquecedor elétrico
Micrótomo motorizado	
Velocidade de corte lenta	0 a 50 golpes/min
Velocidade de corte rápida	0 a 85 golpes/min
Máx. Velocidade	85 a 90 golpes/min
Sistema de extração a vácuo	Opcional , inclui bocal de extração para limpeza e bocal de sucção para achatar o corte



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITA S UNIVERSITÁR OS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Parecer Técnico

Processo nº 23540.013687/2024-17

Interessado: Setor de Engenharia Clínica

À FUNDEPES.

Conforme solicitado vimos por meio deste nos manifestar acerca do Pedido de Impugnação ao Edital de Seleção Pública nº 08/2024 - Processo Administrativo nº: 0392.250424.0011 impetrado pela empresa NEXCOPE IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA:

A exigência do item na especificação do equipamento "**possuir revestimento microbicida na superfície de trabalho**" foi introduzida pelo Setor de Engenharia Clínica visando à proteção do usuário, segurança e redução de riscos de contaminação quando o mesmo estiver operando o equipamento, é nosso dever priorizar a segurança operacional do usuário quando especifica um equipamento.

No entanto, precisamos seguir os princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo assim, a competitividade, isonomia e escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. O HUPAA já possui um CRIOSTATO de um fabricante que não possui tal recurso e como precisamos obedecer ao disposto em lei, não temos objeção quanto a exclusão da exigência, mesmo sabendo que não teremos um recurso a mais de segurança.

Ademais, considerando que já dispomos de um CRIOSTATO da Marca LUPETEC MODELO CM-2850, recentemente adquirido através EMPENHO 2020NE80247 cujo valor de aquisição está adequado aos preços praticados atualmente;

Considerando que para instalação do equipamento foi necessária uma adequação da rede elétrica do ambiente e aquisição de um **no break** específico para estabilizar o funcionamento do equipamento de forma a evitar avarias devido a oscilações da rede elétrica do HUPAA.

Considerando que para utilização do equipamento é preciso a realização de treinamentos para toda equipe bem como treinamento de manutenção para equipe da engenharia clínica do HUPAA.

Considerando que os custos futuros de manutenção e/ou formalização de um contrato de manutenção tendem a serem menores com a padronização de uma só marca e modelo de equipamento.

Considerando que tal aquisição proporcionará ao HUPAA uma